

Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6170; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/14267/2022; **ASSINATURA:** 08 de maio de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 20/2023

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020. **PARTES:** Secretária Municipal de Saúde de Niterói (SMS), Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) e Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Pedro Gilberto Alves de Lima. **OBJETO:** O termo tem por objetivo a alteração dos Anexos IV e V do Contrato de Gestão nº. 01/2020, que tratam da Programação e Cronograma Financeiro e do Plano de Metas Plurianual; e a implantação das gratificações por especialidade, orientação técnico acadêmica e de difícil fixação, aprovadas pelo Conselho Curador, respectivamente, por meio das Deliberações nº 007, nº008 e nº009/2022, destinadas aos médicos. **VALOR:** R\$ 139.973.659,69 (cento e trinta e nove milhões e novecentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2023, e R\$ 147.717.272,90 (Cento e quarenta e sete milhões e setecentos e dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) estimados para o exercício de 2024. **VERBA:** Programa de Trabalho: P.T. 25.43.10.301.0133.6151 e P.T. 25.43.10.302.0133.6154; Código de Despesas: 33.50.85.00; Fontes de Recursos: 1.704.00; 1.600.50; 1.621.50; 1.604.50; 1.500.14; 1.635.00; 2.600.50; 2.621.50; e 1.500.00 ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 72000033/2019. **ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 52/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Rafael da Silva Barros ao cargo de Assessor N III, a contar de 09 de maio de 2023.

PORTARIA DAF Nº. 017/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 009-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **990000291/2023**, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da FeSaúde.

Fiscais do Contrato:

- Lohanna Costa de Aquino | Assessora | Matrícula: 1082-0
- Amanda Silva Pinto Rodrigues Paes | Analista Administrativo | Matrícula: 2237-3

Suplentes:

- Angélica Pereira Lemos | Analista Administrativo | Matrícula: 1127-4
- Thiago Carvalho Gonçalves | Assistente de Planejamento | Matrícula: 2236-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato nº **10/23**, Contrato de fornecimento de papeléiras, que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**; Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento dos seguintes: **ITENS - 01 – 4.000 (quatro mil) de peças de papeléiras de 50L:** cesta coletora, provido de corpo inferior (cesto) e tampa; Corpo e tampa: fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), matéria-prima 100% virgem. Resistente às variações climáticas e intempéries com aditivação estabilizante ultravioleta em um nível mínimo de UV8; Partes metálicas: todas devem possuir tratamento superficial anticorrosivo de acordo com a ABNT NBR 6323 e ser ensaiada de acordo com a ABNT NBR 8094; Partes plásticas: o corpo da papeléira deverá ser equipado na borda inferior com um estribo em arco e na parte do fundo com um pegador; a tampa deve assegurar a necessária estabilidade para permitir a maior abertura possível de enchimento; a tampa não pode atrapalhar o esvaziamento da papeléira devendo ser de fácil substituição; o corpo da papeléira e a tampa não podem apresentar bordas e/ou cantos vivos, devendo formar um conjunto; a superfície deve ser lisa e isenta de quaisquer objetos estranhos ou imperfeições, assim como cantos vivos e pontiagudos, conforme descrição a baixo, e Anexo I – Termo de Referência do Objeto. Sistema de abertura: deve ser por chave de segurança e trinco de metal. Sistema de fixação: aço galvanizado, aditivação extra com antioxidante (fixação através de REBITES); Apagador de cigarros: aço inox. -Dimensões do corpo (cm): 78x44x30 (AxLxP) – 3mm de espessura. -Dimensões boca de abertura da tampa (cm): 8x28 (AxL) – espessura mínima de 2,5mm. -Dimensões sistema de fixação (cm): 30x11x5,5 (AxLxP). -Dimensões apagador de cigarro (cm): 4x15 (LxC). -Dimensões sistema de abertura (cm): 2,8x10 (LxC). Obs: com relação às dimensões do corpo e a boca de abertura da tampa, estas podem ter variação para mais ou menos de 03 cm. Programação visual: deverá ser impresso nas papeléiras o logotipo da **CLIN e da Prefeitura de Niterói** na cor branca, nas dimensões 28 cm (largura) x 18 cm (altura). Obs: Somente serão aceitas impressões do tipo “hotstamp” ou “serigrafia flambada” que garantem a integridade da programação visual durante toda a sua vida útil. O prazo do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**; Natureza das despesas: **3390.30.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6114**. Nota de Empenho: **0251/2022**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70.075 e Tiago Tadeu Monteiro de Souza Mat. 71.919; **Processo Administrativo de nº 9900010790/2023**.



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 03/2023. **PARTES:** EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens novos (qualitativa): R\$114.348,02 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos) 10,89%, Itens acrescidos (quantitativa): R\$10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais) 1,00% e Itens excluídos: R\$ 124.945,24 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) 11,89% A alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 11,89% e supressão de 11,89%, com um decréscimo de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) do valor inicial atualizado do contrato. Processo nº 9900018684/2023. **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

EXTRATO

INSTRUMENTO: APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2021. **PARTES:** EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, referente ao período de lo: 06/2019 e lm: 03/2021, para a *contratação de empresa para restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem*. **VALOR:** R\$851.631,08 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.392.0136.5542, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704, Empenho nº 187/2023. **FUNDAMENTO:** 65, §8º, c/c artigo 40, XI, ambos da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 10/05/2023. **Proc. Nº** 510001118/2022.